

M.5  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 2252, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

Autoriza a abertura de crédito especial  
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) para ocorrer a despesas com a construção da ponte, localizada sobre o Córrego Pirapitinga, interligando a Rua Nona com o bairro Satélite Andradina.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de novembro de 1984.

  
Rosel Anílio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -